



**RESOLUÇÃO Nº 036/2014, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE)  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG**

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, o que consta no Processo nº 23087.009835/2014-21 e o que ficou decidido em sua 214ª reunião, realizada em 24 de novembro de 2014, **resolve:**

**Art. 1º** **APROVAR** a retificação do Projeto Político-Pedagógico do Curso de Engenharia de Minas, para os alunos ingressantes a partir do 1º (primeiro) semestre letivo de 2015, para fazer constar as alterações referentes à inversão de oferta das Unidades Curriculares, cujas ementas e cargas horárias permanecerão as mesmas:

. Beneficiamento de Minérios II (ICT 311), que está na dinâmica curricular do 8º Período será ofertada ao 9º Período;

. Geologia de Engenharia (ICT 314), que está na dinâmica curricular do 9º Período será ofertada ao 8º Período.

**Art. 2º** **DETERMINAR** que a retificação seja consolidada na Resolução nº 029/2011, do referido Projeto Político-Pedagógico.

**Art. 3º** **REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Secretaria Geral.

**Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva**  
Presidente do CEPE